



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

**PORTARIA Nº 025/2025**

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE  
ACOMPANHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO BANCO MASTER  
E NOMEIA SEUS MEMBROS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal nº 2923/2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela transparência, segurança e boa gestão dos ativos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

**CONSIDERANDO** a existência de recursos do SGO-PREV alocados junto ao Banco Master (ou fundos por ele administrados) e a necessidade de acompanhamento rigoroso dos trâmites legais e administrativos referentes ao processo de liquidação/recuperação de ativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Permanente de Acompanhamento da Liquidação do Banco Master**, com o objetivo de fiscalizar, acompanhar, relatar e adotar as medidas necessárias para a preservação e recuperação dos recursos previdenciários investidos na referida instituição financeira.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva do SGO-PREV, bem como dos Poderes Executivo e Legislativo:

**I – Representante da Diretoria Executiva (Presidente da Comissão):**

- **JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON**

**II – Representante do Comitê de Investimento:**

- **FLÁVIO TADEU KOWALESKI**

**III – Representante do Poder Executivo:**

- **MARILZA GRICHOSWKI PITCHENIN**

**IV – Representante do Poder Legislativo:**

- **FERNANDO NAPP ROCHA**

Rua Rio Grande do Sul, 1409 – centro – São Gabriel do Oeste – MS

Email : sgoprev@saogabriel.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS  
DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS**

**V – Representante do Conselho Curador:**

- LISIANE GONÇALVES

**VI – Representante do Conselho Fiscal:**

- CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Acompanhar o andamento de processos judiciais e extrajudiciais envolvendo a liquidação do Banco Master;
- II – Participar de assembleias de credores, quando couber;
- III – Solicitar informações e documentos junto aos administradores judiciais ou liquidantes;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos ativos e apresentá-los aos Conselhos Curador e Fiscal do SGO-PREV.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, em 09 de dezembro de 2025.

  
**Diretor Presidente**  
Jose Luis Ribeiro de Leon  
Decreto nº 2923/2023

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -

ASSOMASUL, no dia 10/12/2025.

Número da edição: 3987

---

**SGO-PREV**

**PORTARIA N° 025/2025**

---

**INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO BANCO MASTER E NOMEIA SEUS MEMBROS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n. 1.162/2019, com alterações realizadas pela Lei Municipal nº 1.312/2024 e Decreto Municipal nº 2923/2023.

**CONSIDERANDO**a necessidade de zelar pela transparência, segurança e boa gestão dos ativos garantidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

**CONSIDERANDO**a existência de recursos do SGO-PREV alocados junto ao Banco Master (ou fundos por ele administrados) e a necessidade de acompanhamento rigoroso dos trâmites legais e administrativos referentes ao processo de liquidação/recuperação de ativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Permanente de Acompanhamento da Liquidação do Banco Master**, com o objetivo de fiscalizar, acompanhar, relatar e adotar as medidas necessárias para a preservação e recuperação dos recursos previdenciários investidos na referida instituição financeira.

**Art. 2º**A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva do SGO-PREV, bem como dos Poderes Executivo e Legislativo:

**I – Representante da Diretoria Executiva (Presidente da Comissão):**

- **JOSÉ LUIS RIBEIRO DE LEON**

**II – Representante do Comitê de Investimento:**

- **FLÁVIO TADEU KOWALESKI**

**III – Representante do Poder Executivo:**

- **MARILZA GRICHOSWKI PITCHENIN**

**IV – Representante do Poder Legislativo:**

- **FERNANDO NAPP ROCHA**

**V – Representante do Conselho Curador:**

- **LISIANE GONÇALVES**

**VI – Representante do Conselho Fiscal:**

- **CLAUDIO LEITE CARDOSO JUNIOR**

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- I – Acompanhar o andamento de processos judiciais e extrajudiciais envolvendo a liquidação do Banco Master;
- II – Participar de assembleias de credores, quando couber;
- III – Solicitar informações e documentos junto aos administradores judiciais ou liquidantes;
- IV – Elaborar relatórios periódicos sobre a situação dos ativos e apresentá-los aos Conselhos Curador e Fiscal do SGO-PREV.

**Art. 4º** Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta Comissão serão considerados serviço público relevante e não serão remunerados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, em 09 de dezembro de 2025.

**Diretor Presidente**

Jose Luis Ribeiro de Leon

Decreto nº 2923/2023

Matéria enviada por CLARICE RIBEIRO ALVES ROCHA